

**LEI Nº. 2089/99 DE 06/04/99**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  
CONSTANTE DA LEI Nº. 1743/93, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - O Departamento de Elaboração e Execução Orçamentária constante do Artigo 31 da Lei nº. 1743/93, passa a denominar-se Superintendência de Elaboração e Execução Orçamentária.

**Art. 2º.** - Para atendimento do disposto no Artigo 1º., fica criado e incluído no Anexo II da Lei nº. 1743/93, 01 (um) cargo de Superintendente da Elaboração e Execução Orçamentária, Referência S-3.

**Art. 3º.** - O atual ocupante do cargo de Diretor de Elaboração e Execução Orçamentária, Referência D-3 passa a ocupar o cargo criado pelo Anexo II, ficando extinto o cargo anteriormente ocupado.

**Art. 4º.** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de Dotação Orçamentária Própria constante do vigente orçamento, que serão suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove.

Guerino Luiz Zanon  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos